



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 - Ano 14 - Edição 1792



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 18024/2024

OBJETO: Aquisição com entrega única, na modalidade de dispensa de licitação, dos medicamentos, PREBICTAL 100MG, REXULTI 3MG E REXULTI 1MG, para cumprimento da determinação judicial a favor de (J.K.L).

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 11/12/2024, através do e-mail: cotacao.saude@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 06 de dezembro de 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2024

Licitação nº 018/2024

Objeto: Registro de preço para Aquisição de Cateteres Uretrais da Marca Convatec Gentleath, modelos masculino e feminino, para atender determinações Judiciais pelo Departamento de Atendimento Excepcional.

Tipo: menor preço por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 18/12/2024 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

O edital completo está disponível nos sites do Município de Sumaré, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 06 de Dezembro de 2024.

PAULO ROGÉRIO TOSTA

Secretário Municipal de Administração

A Coordenação Executiva do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, GESTÃO 2023/2024, dentro das suas atribuições torna público, a formação atualizada dos Conselheiros Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

Anderson Rafael Marcelino da Silva

Cássio Luís Ferraz Monteiro

RG: 33.066.347

RG: 18.204.107-7

Herverson Aparecido do Amaral

RG: 27.015.778-5

Jannie Francianne Guimarães

RG: 13.889.473-8

Fausto Luiz Rodrigues

RG: 27.433.677-7

Vanderson de Souza Pereira

RG: 42.538.740-9

Vera Lúcia Klier Guimarães

RG: 53.995.188-2

SUPLENTES:

Ana Lúcia Lima

RG: 23.590.472-7

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Sustentabilidade

Titular: Geovana Paulino Costa

RG: 43.033.666-8

Suplente: Caroline Mikaela Sieg

RG: 57.099.678-9

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Carlos Hiroshí Shimabukuro

RG: 19.314.396-3

Suplente: Lilian Regina Fernandes de Souza

RG: 30.655.319-3

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Marcelo Alves do Santos

RG: 23.769.389-6

Suplente: Sivaldo Rodrigues da Silva

RG: 10.538.067-2

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Titular: Wilson Roberto Cestari

RG: 8.761.641-5

Suplente: Mara de Paiva Garzeri Freire

RG: 7.673.251-4

Secretaria Municipal de Obras

Titular: Edson Antônio de Matos

RG: 8.350.835-1

Suplente: Luciano Ricato

RG: 28.862.716

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lilian Maura Torres Bradley

RG: 27.206.575

Suplente: Fernanda Simonetti

RG: 28.757.444-1

Sumaré, 06 de dezembro de 2024

Geovana Paulino Costa

Coordenadora - COMDEMA



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o inciso II, do artigo 12 da Lei 7.310 de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.-

Autor: Vereadores Helio Silva, Alan Leal, João Maioral, Ney do Gás, Rudinei Lobo, Gilson Caverna, Lucas Agostinho, Rodrigo Digão, Ulisses Gomes e Willian Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 12 da Lei 7.310 de 19 de junho de 2024 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 12...

I...
II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.104/2024

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.413, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.842.669,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2275/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.842.669,76 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|--|------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3350850000 - Contrato de gestão | 028010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 1.842.669,76 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.842.669,76 | | |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|---|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1004 | Projeto: Ampliar o atendimento à população na Atenção Básica | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 023000000 - SAÚDE - Convênios/entidades/fundos | R\$ 100.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.008 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 028010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 223.592,10 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005 | Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 023000000 - SAÚDE - Convênios/entidades/fundos | R\$ 446.147,32 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.018 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA | |
| Funcional Programática: 02.018.0004.0125.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 1.800,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 023000000 - SAÚDE - Convênios/entidades/fundos | R\$ 247.850,83 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.008 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.1010 | Projeto: Ampliar o número de espaços públicos disponíveis em nosso Município, além de reformar os já existentes | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 198.466,56 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 028010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 100.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.018 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA | |
| Funcional Programática: 02.018.0004.0125.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 10.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 200.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.018 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA | |
| Funcional Programática: 02.018.0004.0125.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 1.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.025 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DOS ANIMAIS | |
| Funcional Programática: 02.025.0018.0541.0007.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 028010000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS | R\$ 100.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.008 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2010 | Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390300000 - Material de consumo | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 60.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.026 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL | |
| Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005 | Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 19.107,80 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0015.0451.0006.1007 | Projeto: Estabelecer condições que melhorem a atratividade da produção municipal aos mercados internos e externos, estimulando potenciais existentes e equilibrando desigualdades internas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 134.705,19 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.842.669,76 | | |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO,

DECRETO Nº 12.413 - FOLHA Nº 02

Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de dezembro de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1892, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a prorrogação da cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6051, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Ofício CLOUC4/2024 – Prefeitura Municipal de Hortolândia;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado – PMS nº 9630/24;

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar, a prorrogação da cessão da servidora pública municipal, DANIELA CRISTINA GUIZELE DELLA TORRE, portadora da cédula de identidade RG nº 41.571.750-4, matrícula nº 14743-1, exercendo o cargo concursado de Professor Municipal I B, Ref. MG09, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 2º - A cessão ora concedida é sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, mediante ressarcimento ao órgão de origem.

Art. 3º - O período concedido da prorrogação da cessão será a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1893, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 32490/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações; Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 32490/24,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 32490/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Helena Félix de Oliveira
- Hamilton José Silva
- Marcondes Vinicius Aragão

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1894, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 990/23, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marcia Diaz Serra Vicentin;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 27.034/16;

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS-ODONTOPEDIATRA-NÍVEL E – 80 HORAS, REF. SMS55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1895, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 31661/24 -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.080/2017 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 31661/24,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão e Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 31661/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eliana Aparecida Ferreira Silva
- Marcio José Araujo
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de novembro 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1896, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 33697/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal JOSSILAINE ROBERTA FRANÇA FERNANDES, matrícula 11551-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.058.044-4, exercendo o cargo de ANALISTA MUNICIPAL, REF. PMS11, subordinada a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, com ônus para a Administração Direta, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de dezembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de dezembro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



CARAVANA
Iluminada
COCA-COLA

DIA 9 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H30

PERCURSO 2
• Centro
Rodovia Virginia Viel Campo Dall'Orto
Avenida Júlia de Vasconcelos
Rua Joseph Pleasant Fenley
Avenida 3M
Viaduto Aristides Moranza
Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah
Avenida Sete de Setembro
Avenida Rebouças



CARAVANA
Iluminada
COCA-COLA

DIA 9 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H30

PERCURSO 2
• Centro
Retorno na Avenida da Saudade
Praça das Bandeiras
Praça Manoel de Vasconcelos
Praça da República
Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah
Avenida 3M
Avenida Eugênia Biancalana Duarte



CARAVANA
Iluminada
COCA-COLA

DIA 9 DE DEZEMBRO
A PARTIR DAS 18H30

PERCURSO 4
• Nova Veneza
Avenida da Amizade
Avenida Minas Gerais